



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA  
DIREÇÃO  
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL N.º 6/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - COMPLEMENTAR AO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, COM O AUXÍLIO BOLSA-FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 91/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de janeiro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que complementam o Processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2018, com o Auxílio de Bolsa-Formação Profissional, conforme o EDITAL N.º 4/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo como finalidade contribuir para o acesso, permanência e a conclusão dos estudos dos estudantes com dificuldades socioeconômicas.

1.2. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos do IFTO, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social.

**2. DOS CRITÉRIOS**

2.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFTO, escolhendo uma modalidade, conforme o cronograma, de acordo com os critérios do Edital N.º 4/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018.

**3. DAS MODALIDADES**

<b>Código da Modalidade</b>	<b>Perfil</b>	<b>Valor do Auxílio</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
01	Bolsa-	R\$	1	Estudante, maior de	2018

	Formação Profissional de 8 horas	200,00		dezoito anos, na modalidade concomitante em Informática com disponibilidade de desenvolver atividades no setor de tecnologia da informação com carga de até quatro horas diárias, na quinta à noite e sexta-feira à tarde, totalizando oito horas semanais.	
02	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante na modalidade subsequente em informática com disponibilidade de desenvolver atividades no setor de tecnologia da informação com carga de até quatro horas diárias, nas terças, quartas, quintas no período matutino, totalizando doze horas semanais.	2018
03	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	2	Estudante, maior de dezoito anos, na modalidade concomitante em informática com disponibilidade de desenvolver atividades no colegiado de informática (FIC) com carga de até quatro horas diárias, nas terças, quartas, quintas no período noturno, totalizando doze horas semanais.	2018
04	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	2	Estudantes do curso técnico em Agricultura com disponibilidade para desenvolver atividades em projetos de pesquisa voltados para a área de solos/silvicultura e acompanhamento dos demais acadêmicos matriculados nas disciplinas: Desenho Técnico e Construções Rurais, Silvicultura e Manejo Florestal, Topografia. Em horários a ser combinado com o professor dessas disciplinas citadas.	2018
05	Bolsa-Formação	R\$ 200,00	1	Estudante na modalidade subsequente ou	2018

	Profissional de 8 horas			concomitante em Informática com disponibilidade de desenvolver e atuar no Colegiado de Informática (Projeto Android) com carga de até oito horas diárias, nas quintas-feiras manhãs e tardes, totalizando 8 horas semanais.	
06	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	1	Estudante na modalidade subsequente em Informática com disponibilidade de desenvolver e atuar no Colegiado de Informática (Projeto Arte e Cultura) com carga de até oito horas diárias, nas sextas-feiras manhãs e tardes, totalizando 8 horas semanais.	2018

#### 4. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital.	21 de fevereiro de 2018
Inscrições presenciais.	22 a 26 de fevereiro de 2018
Entrevistas com os candidatos.	27 e 28 de fevereiro de 2018
Divulgação dos resultados de estudantes selecionados.	01 de março de 2018
Assinaturas dos Termos de Compromisso e apresentação dados bancários dos estudantes selecionados.	05 e 06 de março de 2018

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante fará sua inscrição presencialmente, escolhendo uma modalidade, através do preenchimento de ficha de inscrição (Anexo 1), na Sala de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, dentro dos dias estipulados no cronograma deste edital.

5.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

5.3. O estudante não poderá acumular modalidades de auxílios pagos pela mesma fonte do Programa de Assistência Estudantil (fonte 0100).

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de entrevistas com bancas de equipes multidisciplinares, realizada restritamente por equipe do IFTO, conforme modalidade pleiteada.

6.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

6.3. O estudante será selecionado conforme regras apresentadas em projetos de desenvolvimento de atividades na Instituição, auxiliando os servidores; com carga horária de até quatro horas diárias, e que totalizem o mínimo de quatro e o máximo de doze horas semanais; em turno e tarefas de acordo com a necessidade do solicitante, de forma que não prejudique o processo de ensino-aprendizagem.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A lista dos selecionados será com o nome do estudante contemplado, na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.2. O resultado respeitará a capacidade orçamentária e financeira disponíveis para o Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.3. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão disponibilizadas na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural informativo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

## **8. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS**

8.1. O estudante selecionado deverá comparecer à Sala de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega das informações bancárias.

8.2. O estudante selecionado deverá informar seus dados bancários ou abrir conta corrente, em seu nome, para receber o benefício.

8.3. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária.

8.4. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

8.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil.

8.6. O estudante beneficiário que apresentar, por displicência, baixo rendimento educacional (frequência ou nota), esgotada as possibilidades de apoio, receberá corte no valor referente à modalidade de auxílio do qual é beneficiário, conforme Termo de Compromisso.

## **9. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. O estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo em qualquer de suas etapas terá dois dias úteis a partir da divulgação de cada edital, resultado, convocação ou outro documento relacionado.

9.2. Para recorrer, o estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

9.3. Durante a fase de recurso, não será permitida a complementação de documentação.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS**

10.1. O estudante perderá o auxílio ao: se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso); trancar a matrícula; cometer falta grave (advertências consecutivas); apresentar frequência mensal inferior a 80%, salvo se suas faltas forem justificadas no Setor de Assistência ao Estudante; após o recebimento de denúncia e verificações; ou quando constatada qualquer inverdade no processo seletivo.

10.2. O estudante contemplado com o auxílio, ou seu responsável, deverá comunicar à equipe multiprofissional do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso; e comunicar com antecedência a desistência do auxílio do programa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O acompanhamento da seleção e do Programa é realizado no *Campus* Formoso do Araguaia, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, composta por membros designados por Portaria.

11.2. A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição e/ou de seu auxílio, e as sanções criminais cabíveis, resguardando o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A soma total dos benefícios que o estudante possui na unidade educacional (participação em projetos ou programas institucionais) não poderá ultrapassar o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

11.4. A equipe multiprofissional do IFTO poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar diligências para acompanhamento dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo ou posterior.

11.5. À Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Formoso do Araguaia – TO, 21 de fevereiro de 2018.

**Marlon Santos de Oliveira Brito**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Santos de Oliveira Brito, Servidor**, em 21/02/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0280315** e o código CRC **6B104DB7**.

#### ESTE EDITAL POSSUI UM ANEXO

● ■ ■ Rua do Açude, s/n, Centro  
■ ■ ■ Próximo ao Lago Municipal  
■ ■ ■ CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO  
■ ■ ■ (63) 3357-1982  
■ ■ ■ formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br